



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021 - 005**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PROCESSO Nº 052/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2021, conforme despacho exarado no Processo no. 052/2021, a empresa **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 35.751.636/0001-50, sediada na Avenida Comendador Freitas, nº 70, SL 04, Bairro Centro – Muriaé - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. Marco Antônio de Souza Corrêa, portador do RG nº MG-13.004.083, CPF nº 078.888.026-80, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

#### **1.2 – Descrição**

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

#### **1.2 - Local de entrega**

A entrega deverá ser feita na sede da prefeitura municipal, ou em outro local a ser indicado pelo Setor de compras, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

**1.2.1 - A DETENTORA** fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1-** A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

**2.2** - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

**2.3** - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis serão fornecidos por preços unitários.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Abóbora madura, ou japonesa ou híbrida ou baiana ou moranga/ com casca, sem riho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	600,0000	3,5800	2.148,00
002	Achocolatado: Em pó de preparo instantâneo, aromatizado, artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 01 kg. Deve conter registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente. Constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo 06 meses.	AMALIA	KG	600,0000	10,9500	6.570,00
003	Açúcar cristall: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 kg líquido. O produto e a embalagem devem obedecer a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	ALVINHO	KG	2.100,0000	14,9500	31.395,00
004	Alface lisa - com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. Entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	NAVAS	Cb	4.000,0000	1,9800	7.920,00
005	Alho a granel: Forma de fornecimento em cabeças separado, firmes, sem ferimentos ou defeitos, livre de sujidades, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	400,0000	21,0500	8.420,00
006	Amendoim: Tipo I, somente em casca avermelhada, pacote de 500g cada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 06 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	PEREIRA	KG	70,0000	11,9800	838,60
007	Amido de milho: Produto amiláceo extraído do milho do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14 % p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2 % p/p. – embalagem de 500 g. Validade superior a 60 dias da data de entrega.	ANCHIETA	PCT	25,0000	4,5000	112,50
008	Arroz: subgrupo polido branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica, resistentes e íntegras que contenham data de fabricação, validade e peso de cada e embalagem – 05 kg – produto com no mínimo 06 meses de validade.	MASSULO	KG	6.300,0000	24,9500	157.185,00
009	Banana Nanica: De 1ª qualidade, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme de grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	6.500,0000	3,5900	23.335,00
010	Banana prata – de 1ª qualidade, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme de grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	6.500,0000	4,3000	27.950,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

011	Batata inglesa: com casca, sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de sujidades, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	2.700,0000	4,6900	12.663,00
012	Beterraba fresca: com casca, sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de sujidades, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	600,0000	5,2000	3.120,00
014	Café torrado e moído extra forte: Composição: café torrado e moído extra forte na forma de fornecimento pacotes de 500 g cada. Com selo de pureza ABIC.	CAMPO BOM	PCT	550,0000	9,2500	5.087,50
015	Canjiquinha amarela: de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 1000g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número do registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	ANCHIETA	KG	50,0000	4,1200	206,00
016	CARNE BOVINA: tipo acém, moída resfriada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 01 kg cada. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	SABOR DE MINAS	KG	2.200,0000	32,3800	71.236,00
017	CARNE BOVINA(MÚSCULO): tipo músculo, em cubos resfriado, sem gordura aparente. Provenientes de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 01 kg cada. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	SABOR DE MINAS	KG	1.700,0000	32,3800	55.046,00
018	CARNE SUINA: tipo coxão duro, em cubos resfriado, sem gordura aparente. Provenientes de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 01 kg cada. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	FRIGOMAIAS	KG	2.500,0000	26,4500	66.125,00
019	Cebola nacional fresca: com casca, firme, sem amassados ou partes estragadas, livre de sujidade. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	1.200,0000	4,9800	5.976,00
020	Cenoura fresca: com casca, sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de sujidades, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	1.500,0000	4,7400	7.110,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

021	Chuchu fresco: tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	900,0000	3,9600	3.564,00
022	Couve ou taioba ou almeirão: com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	NAVAS	MÇ	4.000,0000	2,4400	9.760,00
023	Creme de milho: refinado, usado para mingau infantil, embalagem plástica de 500 gramas cada uma.	ANCHIETA	PCT	50,0000	3,6500	182,50
024	Extrato de tomate: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em poliuretano com peso líquido de 350 g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	CAJAMAR	LATA	700,0000	3,4800	2.436,00
025	Farinha de mandioca: Torrada e moída tipo branca devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 01 kg, com validade de no mínimo 06 meses.	ROCHA	KG	200,0000	4,8000	960,00
026	Feijão: Preto tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à validade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 – M.A. de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses e data de empacotamento.	BIG	KG	2.100,0000	9,4400	19.824,00
027	FRANGO: Coxa e Sobre-coxa: Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo 06%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	REAL	KG	2.200,0000	10,6900	23.518,00
028	Fubá amarelo: tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número do registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, com data de fabricação legível na data da entrega.	PEREIRA	KG	600,0000	3,4000	2.040,00
029	Inhame fresco: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos e bem desenvolvidos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	600,0000	5,4500	3.270,00
030	Laranja pera - de 1ª qualidade, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme de grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	11.000,0000	3,8000	41.800,00
031	Leite integral tipo C: pasteurizado resfriado com embalagem de 01 litro cada. Embalagem plástica saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 litro. Rótulo de acordo com a legislação vigente, íntegras e sem vazamento e que contenham data de fabricação e vencimento do produto. entregue de acordo com a quantidade solicitada para cada escola.	TARTARUGA	LT	13.000,0000	4,3000	55.900,00
032	Macarrão Spaguetti: Macarrão tipo com ovos, vitaminado, composto de	DOM SAPORE	KG	1.600,0000	4,1500	6.640,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa e sêmola. Embalado em pacotes de 500g aproximadamente, prazo de validade mínima de 06 meses da validade Embalagem Secundária Fardos.					
033	Macarrão tipo padre nosso (Goela): Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Embalado em pacotes de 500 gramas aproximadamente prazo de validade de 6 meses da validade. Embalagens secundária fardo.	DOM SAPORE	KG	50,0000	4,1500	207,50
034	Mandioca: com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem fermentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de sujidades, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	600,0000	4,3000	2.580,00
035	Margarina Sem gorduras trans: Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	CLAYBOM	KG	150,0000	7,7400	1.161,00
036	Mexerica: tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60 % de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	2.200,0000	5,9500	13.090,00
037	Milho de canjica branca: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500g cada, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	YOKI	PCT	75,0000	3,3000	247,50
038	Milho para pipoca: Tipo I, pacote de 500 gramas, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 06 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	ANCHIETA	KG	100,0000	3,8000	380,00
039	Mingau de milho: Tipo Nutribom, PRÉ – COZIDO, composto de farinha de milho rica em ferro e zinco, ácido fólico, açúcar, carbonato de cálcio, vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina D, niacina, embalagem de 230 gramas.	NUTRIBOM	PCT	1.200,0000	4,4500	5.340,00
040	Óleo de soja: Alimentício. Embalagem PET de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml, validade mínima de 04 meses de entrega.	ABC	LATA	1.800,0000	9,4000	16.920,00
041	Ovos de galinha branco: higienizado tendo peso unitário de 50 g cada. Deve ser entregue em caixas de papelão, com as características organolépticas mantidas e data de validade em local visível.	JETIBÁ	DZ	1.000,0000	9,0500	9.050,00
044	Peito de Frango: Carne de Frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo 06%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	REAL	KG	2.500,0000	10,8000	27.000,00
045	Repolho branco: Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	900,0000	3,9500	3.555,00
046	Sal refinado iodado: beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e	PEREIRA	KG	600,0000	2,2300	1.338,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 01 kg líquido.					
047	Salsicha: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado no sistema Cryocav, pesando até 03 kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	AVIVAR	KG	700,0000	11,0000	7.700,00
048	Suco natural sabor caju: Apresentação: Líquido concentrado, frasco de 500 ml, apresentação integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração do caju maduro são e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, devendo estar isentos de leveduras, fermentações e parasitas.	BELA ISCHIA	FR	120,0000	4,1300	495,60
049	Tomate maduro fresco: firmes e sem áreas escuras, frescos, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	BRIXX	KG	1.300,0000	4,7500	6.175,00
050	Vinagre: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses.	TOSCANO	LT	140,0000	3,5000	490,00

**Valor Total R\$758.067,70**

**4.2** - Os valores unitários da relação dos gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

**5.1** - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

**5.2** - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

**5.3** - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

**6.1** - Caberá à Secretária Municipal de Educação acompanhar os fornecimentos dos gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**7.1** – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

**7.1.1** - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

**a)** Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

**7.1.2** – No valor correspondente a 20% sobre os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis não entregues.

**7.1.3** – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**7.2** - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

**7.3** - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.1** - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

**8.1.1** - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**8.1.2** - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

**8.1.3** - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**8.1.6** - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

**8.1.7** - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.8** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.1.9** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

**8.2** - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

**8.2.1** - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1** - O compromisso do fornecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

**9.2** - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pela Secretária Municipal de Educação, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

**9.3** - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

**9.4** - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**9.5** - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**9.6** - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1** - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

**11.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 30 de abril de 2021.

---

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
Prefeito de Mirai

---

**CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**  
P/P: Marco Antônio de Souza Corrêa  
CPF Nº: 078.888.026-80

### **PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 30 de abril de 2021.

**DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO**  
Advogado OAB/MG 79.267

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - 005, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 30 de abril de 2021.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288